

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	154

REVISÃO: Philippe (TELETRABALHO)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 2 votos contrários, do Deputado Fábio Felix e da Deputada Arlete Sampaio, e 1 abstenção, do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 493, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “altera a Lei nº 6.094, de 2 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Combate a Pichações no Distrito Federal”.

Analisando a proposição sobre os aspectos acima elencados, há amparo no art. 32, § 1º, cumulado com o art. (INAUDÍVEL), inciso I, da Constituição Federal, que determina a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse social. Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivo da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para a sua aprovação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	155

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 493, de 2019.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Pedrosa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para responder ao Deputado Prof. Reginaldo Veras, a gente está fazendo alteração de uma lei que já existe. A gente só está mexendo, querendo ou não, nos valores e também nas finalidades e mexendo em um artigo que cria o TECOM – Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana, que é a possibilidade de essas pessoas poderem fazer a reparação do patrimônio, para quem teve o seu patrimônio depredado, e trabalhar, caso seja nos monumentos, prestando serviços para esses lugares, como forma de reparo também por aquilo que causou.

Então, não estamos propondo uma nova lei, estamos alterando uma lei que, inclusive, é uma lei que é do nosso nobre Secretário de Relações Parlamentares, ex-Deputado Bispo Renato Andrade, e que foi aprovado na legislatura passada.